



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 010/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a Programação de Investimento de Saldo de Recursos Financeiros da FVS/2014 para o município de Carauari/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 272ª Reunião (221ª Ordinária), realizada no dia 28.03.2016, e;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Portaria nº 1.862/2015/GM/MS, de 20.11.2015, que resolve prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 10 da Portaria nº 1.073/GM/MS, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 27 de julho de 2015, Seção 1, página 48 e 49;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 37460/2015/SUSAM, que trata do encaminhamento do Plano de Trabalho de Vigilância em Saúde, para deliberação e apreciação nessa Comissão;


**CONSIDERANDO** que o valor do Plano é de R\$ 245.895,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais) aprovado na Resolução CIB nº 094 AD REFERENDUM, de 10.12.2015;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, haja vista contemplar as necessidades operacionais das ações da área de vigilância em saúde daquele município e o parecer favorável da área técnica da FVS.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a aprovação da Programação de Investimento de Saldo de Recursos Financeiros da FVS/2014 para o município de Carauari/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de março de 2016.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 010/2016, datada de 28 de março de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde

**CIB**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE